



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 1.531/2025 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2025, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E AUTORIZO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2025 até o valor de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2033 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

02685 103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

VALOR R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do:

I - Cancelamento total ou parcial das seguintes dotações:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.0006.2039 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

03530 103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

VALOR R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 3º Fica autorizada a adequação dos valores das metas físicas e financeiras e ações junto a Lei nº 1.492/2024 de 26 de junho de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2025, Lei nº 1.347/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e, Lei nº 1.500/2024 de 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 29 de setembro de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal